



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA



PERÍODO DA AÇÃO: 18 a 20 de novembro de 2013
LOCAL: Altamira/PA – Acesso por Novo Progresso
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 06°28'38.8"S 055°08'11.2"W
ATIVIDADE: Serrarias com desdobramento de madeira
CNAE 16.10.2-01

NOVEMBRO DE 2013

Op. 166/2013

ÍNDICE

I- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II – DO EMPREGADOR	03
III – DADOS GERAIS DA AÇÃO	03
IV – DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	04
V – DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	04
VI – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
VII – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
VIII – DA AÇÃO FISCAL	05
VIII. 1 – DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	05
VIII. 2 - DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
IX- ANEXOS	06

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/SRTE-PA E GEFM****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/8ª REGIÃO/PARÁ****II - DO EMPREGADOR****II. 1- EMPRESA:**

- 1- AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA - ME
 CNPJ: 07.300.669/0002-29
 ENDEREÇO: Rodovia BR 163, Km 1.130, Vicinal Diamantino, Km 45, Altamira/PA
 CEP: 68.371-000

II. 2- SÓCIOS:

- 1- [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 RG: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]
- 2- [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 RG: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

II. 3- DA ATIVIDADE ECONOMICA

O empregador acima qualificado explora como atividades principais a extração e desdobramento de madeira.

III - DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	30
-Homens	29
-Mulheres	01
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	49
-Homens	47
-Mulheres	02
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00

-De 16 a 18 anos	00
VALOR BRUTO DA RESCISÃO	R\$
VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	R\$
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	01
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	01

IV – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Descrição
01	202.559.831	113169-9	Manter vaso de pressão sem Registro de Segurança ou deixar de manter no estabelecimento o Registro de Segurança do vaso de pressão ou manter Registro de Segurança do vaso de pressão desatualizado.

V - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desempenha suas atividades na Empresa AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA, situada na Rodovia BR 163, Km 1.130, Vicinal Diamantino, Km 45, Altamira/PA, com acesso pela BR 163, entre o município de Novo Progresso e o Distrito de Moraes de Almeida, conforme coordenadas abaixo:



Serraria: 06°28'38.8\"S 055°08'11.2\"W–Vicinal de acesso: 06°35'32\"S 055°30'41\"W

VI - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará, os Auditores Fiscais do Trabalho

acompanhados POR Policiais Federais e pelo Procurador do Trabalho, realizaram procedimento de fiscalização na Empresa AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA, situada no endereço acima descrito, constatando os seguintes fatos.

VII - DAS CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante diligências realizadas no interior da Empresa constatamos que o empregador mantinha em seu quadro funcional 30 (trinta) empregados, todos com registro de contrato de trabalho em livro próprio e com as Carteiras de Trabalho e Previdência Social assinadas.

Os obreiros trabalham em sistema de baixada, permanecendo por três semanas seguidas, folgando durante três dias, quando então lhes é oportunizado o retorno as suas residências. Durante o período de permanência nas instalações da empresa são alojados em local de boas condições de habitabilidade.

Embora os cartões de registro de ponto identificassem a jornada como sendo de 07h00min às 11h30min e 13h00min às 16h30min, os empregados declararam que laboram em jornada de 07h00min as 11h30min e 13h00min as 18h00min, de segunda a sábado. De acordo com as declarações dos empregados, a anotação do horário de saída dos obreiros é efetuada pelo empregado responsável pelo Almoxarifado. Não há pagamento de horas extraordinárias laboradas a partir das 16h30min,

Os empregados também declararam que os valores de salários pagos são diferentes, para maior, **daqueles constantes no recibo de salário que assinam. Por exemplo, citamos o empregado** [REDACTED] que no pagamento de salário referente ao mês de outubro/2013, declarou ter recebido R\$. 1.300,00 (mil e trezentos reais) e assinou Recibo de Pagamento de Salário no valor de R\$. 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Em razão da Empresa não ter apresentado os documentos que comprovassem a elaboração do projeto de instalação; registro de segurança e prontuário dos **VASOS DE PRESSAO DE MARCAS SCHULZ MSV 40 e WAYNE TA 20/70**, contrariando o artigo 157, inciso I, da CLT, c/c com os itens 13.6.4, alíneas "a", "b" e "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994, prejudicando assim a verificação da regularidade referente sua instalação, operação e procedimentos de segurança, lavramos o termo de interdição de número **025828/01/2013025828/01/2013** e o Auto de Infração de número 202.559.831

VIII - DA AÇÃO FISCAL

VIII. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

VIII. 1.1. Do FGTS

Apresentou regularidade no período de maio/2012 a fevereiro/2013 e regularizou no período de março a novembro/2013.

VIII. 1.2. Dos demais atributos

O empregador comprovou regularidade em relação aos demais atributos.

VIII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

VIII. 2.1. Dos vasos de pressão

Por deixar de manter no estabelecimento e não apresentar, no decorrer da ação fiscal, os documentos que comprovassem a elaboração do projeto de instalação; registro de segurança e prontuário dos vasos de pressão existentes no interior da empresa, contrariando o artigo 157, inciso I, da CLT, c/c com os itens 13.6.4, alíneas "a", "b" e "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994, lavramos o Auto de Infração de número **202.559.831**.

VIII. 2.2. Relatório Técnico e Termo de Interdição

Em razão da constatação de grave e iminente risco descrito no Relatório Técnico de número **025828/01/2013**, foi determinada a **INTERDIÇÃO dos VASOS DE PRESSAO DE MARCAS SCHULZ MSV 40 e WAYNE TA 20/70**, com lavratura de Termo de número **025828/01/2013**.

VIII. 2.10. Dos demais atributos

O empregador comprovou regularidade em relação aos demais atributos.

X – ANEXOS

- 01- Auto de infração;
- 02- Auto de Apreensão
- 03- Declaração dos empregados;
- 04- Carta de preposição;
- 05- Relatório técnico e termo de interdição;
- 06- Recibos de pagamento de salários

Belém-Pa, 21 de janeiro de 2014

